

DECRETO Nº 1431, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	8.000,00
05.02 – SEMC – Despesas C/Recursos do FUNDEB		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
05.02 – SEMC – Despesas C/Recursos do FUNDEB		
12.361.0047.2.300 – Man. do Ens. Básico – Demais Serv. FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	40.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0107.2.160 – PSF/ESF – Programa Saúde da Família		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.500,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.302.0035.2.104 – Agentes Comunitários da Saúde		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	99.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada		
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato	R\$	8.000,00
05.02 – SEMC – Despesas C/Recursos do FUNDEB		
12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos p/Escolas		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	6.000,00

05.04 – SEMC – Ensino Médio e Superior

12.362.0047.2.053 – Transporte Escolar – Ensino Médio

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 4.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.305.0035.2.102 – Epidemiologia

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

Excesso De Arrecadação R\$ 80.000,00

TOTAL **R\$ 99.500,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Agosto de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.